

de 24 de agosto de 1959

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 448.944,90 (quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros e noventa centavos), para ocorrer ao pagamento de diversas despesas, como aquisição de impressos, peças para veículos, ferro, cal, sulfato de alumínio, gasolina, despesas de publicações, assinatura de telefones, energia elétrica para iluminação pública e para outros fins, etc., referentes ao exercício de 1958, conforme consta do Balanço Geral da Prefeitura do referido exercício, a saber:

J. Ximenes e Cia	Cr\$ 2.100,00
Auto Bandeirante Limitada	25.656,80
Gilberto Lira de Oliveira	1.848,00
Helson Carlini	1.500,00
Antônio Siriani	1.200,00
Mário Nascimento	1.675,00
Alcides Franco de Camargo e Cia	5,00
Sebastião Luiz do Prado	3.000,00
Ovídio Taólio	890,00
Empresa Bragantina de Poticias Ltda	240,00
J. Virgílio de Lima	200,00
Pedro Capodeferro	650,00
Farmácia Cruzeiros	320,00
Otto Baumgart	1.732,50
J. A. Talim	106.001,50
Aparício de Assis Valle	9.651,00
Carreteiro J. A. — Indústria e Comércio	6.946,00
Indústrias Químicas Cubatão Ltda	41.100,00
José Acedo e Irmãos	11.290,00
Bragança Jornal	7.925,00

Cidade de Bragança	Cr\$ 744,00
Empresa Funerária Rodrigues	9.350,00
Geraldo Alves	3.611,00
Irmãos Paolinetti	2.008,00
Companhia Telefônica Brasileira	5.448,30
Empresa Elétrica Bragantina S/A.	203.805,80

Parágrafo único — Servirá de cobertura do presente crédito, a anulação parcial da verba 251 — 8.63.2 — Material Permanente — Item III, no valor correspondente.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 24 de agosto de 1959

Luís Gínia Ruy  
 Prefeito Municipal  
 Nilo Torres Salemi  
 Secretário da Prefeitura